



INDICAÇÃO Nº 120/2025

Implementação efetiva de leis federais voltadas à ampliação da empregabilidade de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Jundiaí.

Considerando que a violência doméstica é um problema social grave que compromete a segurança, a dignidade e a autonomia econômica das mulheres;

Considerando que a independência financeira é um fator essencial para que mulheres em situação de violência possam romper o ciclo de agressões e reconstruir suas vidas com dignidade;

Considerando o Decreto nº 11.430/2023, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em contratações públicas e a adoção de critérios de equidade de gênero para desempate em processos licitatórios;

Considerando a Lei nº 14.542/2023, que determina a reserva de 10% das vagas de emprego intermediadas pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE) para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, além de estimular parcerias com o setor privado para ampliar sua empregabilidade,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implementação efetiva de leis federais voltadas à ampliação da empregabilidade de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/pmf

